	CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	
	APROVAÇÃO DE: 001.01	INÍCIO DE VIGÊNCIA: 03.12.2018
	DATA DE APROVAÇÃO: 30.11.2018	CODIFICAÇÃO: IN 001.01

1. FINALIDADE

Regulamentar os procedimentos para realização do processo de compra de materiais e de contratação de prestação de serviços de terceiros para a Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil – CIFRÃO.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão convidadas a apresentar proposta empresas com reconhecida capacidade para fornecer o material ou prestar o serviço objeto de contratação, podendo as pesquisas serem feitas pela internet ou a Entidade utilizar de empresas com histórico de bons serviços prestados à CIFRÃO e que se enquadram nesse perfil.

Em todas as cotações de material ou serviço deverá haver, pelo menos, 03 (três) empresas convidadas a apresentar proposta.


3. SELEÇÃO / ESCOLHA

Após o recebimento das propostas será emitido um mapa com a cotação dos preços apresentados, conforme modelo de pesquisa/cotação de preços (Anexo I). Neste mapa, haverá uma recomendação do analista responsável, segundo critérios que privilegiem a relação custo/benefício. Também no mapa deverá conter o encaminhamento do Diretor responsável pela contratação à Diretoria Executiva para aprovação final.

Uma vez aprovada a contratação pela Diretoria Executiva, a empresa prestadora de serviço escolhida deverá apresentar documentação comprobatória das condições técnicas necessárias à execução do objeto do futuro contrato. Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

- a) Cópia do Contrato Social;
- b) CNPJ;
- c) Alvará Municipal; e
- d) Currículo dos sócios.

Se todos os documentos acima forem apresentados, a empresa escolhida poderá ser contratada.

	CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	
	APROVAÇÃO DE: 001.01	INÍCIO DE VIGÊNCIA: 03.12.2018
	DATA DE APROVAÇÃO: 30.11.2018	CODIFICAÇÃO: IN 001.01

As empresas fornecedoras de materiais de consumo ficam dispensadas de apresentarem a documentação e a compra deverá ser autorizada pelo Diretor da área, ou seja, nesta caso não haverá necessidade de aprovação da Diretoria Executiva.

4. CONTRATO

O contrato a ser firmado com a empresa contratada deverá prever condições que preservem os interesses da Entidade. No caso da empresa apresentar contrato padrão, este somente poderá ser considerado pela Diretoria Executiva.

Todos os contratos deverão ser analisados pela Assessoria Jurídica da CIFRÃO.

5. CONTROLE

Após a assinatura do contrato pelas partes e testemunhas, o analista responsável providenciará o registro na Planilha de Controle de Contratos e digitalização (PDF) do contrato, ficando este disponível em área de acesso exclusivo aos colaboradores da CIFRÃO.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva.

7. ANEXO

- a) Anexo I – Mapa de Pesquisa / Cotação de Preços.

